



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 14.12.2020, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E O CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DE QUIXADÁ - UNICATÓLICA, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8511002-57.2022.8.06.0000).

AD1/CV N.º 26/2020

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado TJCE, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DE QUIXADÁ - UNICATÓLICA**, com sede na Rua Juvêncio Alves, nº 660, Bairro Centro, CEP 63.900-000, em Quixadá – CE, inscrito no CNPJ sob nº 12.664.055/0002-66, neste ato representado por seu Magnífico Reitor Marcos James Chaves Bessa, e como intervenientes a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob nº 02.014.521/0001-23, neste ato representada pela Defensora Pública Geral, Elizabeth Das Chagas Sousa e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, através da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Rua Assunção, nº 1100, Bairro José Bonifácio, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob nº 06.928.790/1000-56, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Manuel Pinheiro Freitas, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Convênio firmado em 14.12.2020, nos termos das cláusulas e condições adiante enunciadas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na solicitação do Desembargador Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, constante no processo nº 8511002-57.2022.8.06.0000;
- b) nas disposições contidas no art. 57, II, c/c art. 116, da Lei nº 8.666/93, com as suas atualizações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 05/08/2022, devidamente aprovado pela Exma. Sra. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objetivo

Constitui objeto deste Instrumento prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 14/12/2022 e término em 14/12/2024, o presente Convênio que tem por objetivo, a manutenção da instalação de extensão do **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC do Fórum Des. Avelar Rocha**, nas dependências da UNICATÓLICA, doravante denominado **CEJUSC/UNICATÓLICA** com vistas a promover a solução pacífica dos conflitos por meio da conciliação



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

e mediação, com ATUAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL EM DEMANDAS DE FAMÍLIA E CÍVEL, bem como a IMPLANTAÇÃO DAS OFICINAS DE PARENTALIDADE, nos termos da Resolução nº 125/2010 do CNJ, excetuadas as audiências previstas no art. 334 do Novo CPC/2015.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por se encontrarem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

MARIA NAILDE
PINHEIRO
NOGUEIRA:1194367038
2

Assinado de forma digital por
MARIA NAILDE PINHEIRO
NOGUEIRA:11943670382
Dados: 2022.11.14 16:03:34
-03'00'

Fortaleza/CE, 10 de agosto de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

MARCOS JAMES CHAVES BESSA:95829180391
Assinado de forma digital por MARCOS
JAMES CHAVES BESSA:95829180391
Dados: 2022.08.18 09:44:53 -03'00'

**Professor Doutor Marcos James Chaves Bessa
REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DE QUIXADÁ - UNICATÓLICA**

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**Defensora Pública Geral, Elizabeth Das Chagas Sousa
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

**Manuel Pinheiro Freitas
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Testemunhas: _____